



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
GABINETE DO PREFEITO

---

Ofício GP nº 186/2022

Campo Alegre/AL, 21 de dezembro de 2022

Ao Senhor,  
Presidente Otávio Lessa de Geraldo Santos  
Tribunal de Contas do estado de Alagoas  
Av. Fernandes Lima, 1047 - Farol,  
Maceió - AL, 57055-903

**Assunto: Declaração de Regularidade no Cumprimento de Limites e na Contratação de Operação de Crédito com Instituição Financeira - Incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, do Art. 22 da PI 424, de 30/DEZ/16**

Eu, Nicolas Teixeira Tavares Pereira, CPF 022.096.464-56, RG 98001112768, SSP/AL, Prefeito do Município de Campo Alegre/AL, que está subscrevo, em cumprimento aos incisos XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e XXVII, do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Campo Alegre/AL, CNPJ: 12.264.628/0001-83, endereço Rua Senador Máximo, nº35, Centro, CEP 57.250-000, na cidade de Campo Alegre/AL, encontra-se regular:

- I. No cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II. No cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- III. No cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- IV. Na contratação de operação de crédito com instituição financeira, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Campo Alegre/AL, 20 de dezembro de 2022.

**Nicolas Teixeira Tavares Pereira**  
Chefe do Poder Executivo